

AVISO

Contratação de Escola

Concurso anual / Necessidades temporárias

(DL n.º 83-A/2014 – artigo 39º)

Nos termos do n.º 4, do art.º 39º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, informa-se que se encontram a concurso os seguintes horários, para o Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras:

N.º Horário	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Tipo de contrato	Duração	Local de trabalho
32	300	12	Contrato de trabalho a termo resoluto certo	Temporário	Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço
33	520	14	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo	Temporário	Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço

Para o efeito da aplicação do previsto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, tornam-se públicos os critérios e subcritérios de seleção dos candidatos para o exercício de funções docentes.

1. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

- a) **A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50 %;
- b) **A avaliação curricular**, seguindo o modelo de avaliação curricular definido pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, tendo como referência o modelo europeu, com a ponderação de 50 % (100 pontos);
- c) Para efeitos de **desempate** são utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - Habilitação académica mais elevada para o grupo de recrutamento a que concorre;
 - Classificação profissional mais elevada;
 - Tempo de serviço docente mais elevado (contabilizado em dias), prestado após a profissionalização;
 - Idade mais elevada.

De acordo com o nº 7 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, a **avaliação do currículo** terá em conta os seguintes aspetos:

- **Avaliação de Desempenho;**
- **Experiência Profissional;**
- **Habilitações e Formação Complementar.**

Os subcritérios a aplicar na avaliação curricular para os diferentes grupos de recrutamento obedecem ao modelo que consta da tabela seguinte.

Critério	Subcritérios	Subponderação
Avaliação de Desempenho	Qual a melhor menção qualitativa dos últimos 4 anos letivos (2010/11, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014) obtida na avaliação de desempenho?	40
Experiência profissional	Cargos desempenhados, contabilizados em dias , nos últimos 4 anos letivos (2010/2011, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014).	20
Habilitações e formação complementar	Número de horas de formação que, comprovadamente , possui em ações acreditadas pelo CCPFC , realizadas nos últimos 4 anos letivos (2010/2011, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014).	40

Os candidatos deverão enviar por correio eletrónico ou entregar nos serviços administrativos do Agrupamento (Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço) o seu currículo e os devidos comprovativos, no prazo previsto para a candidatura.

O currículo enviado deve ter como referência o modelo europeu e deve mencionar obrigatoriamente:

- a melhor **menção qualitativa** dos últimos 4 anos letivos obtida na avaliação de desempenho;
- cargos desempenhados, **contabilizados em dias**, nos últimos 4 anos letivos;
- número de horas de formação que, **comprovadamente**, possui em **ações acreditadas pelo CCPFC**, realizadas nos últimos 4 anos letivos.

O endereço eletrónico para o qual devem enviar o currículo é: ae.santacatarina@gmail.com

Linda-a-Velha, 30 de abril de 2015

O Subdiretor

Evenor Moreira